

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 964/65=

Sancionado

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de Cr\$ 90.825.290 (NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA

Gabinete do Diretor

3111 01 - Pessoal Civil

05 - Gratificações de NatalCr\$ 5.000

SECRETARIA

Serviços Diversos

3111 01 - Pessoal Civil

05 - Gratificações de NatalCr\$ 15.000

3131 01 - Serviços de Terceiros

01 - Luz, força, telefone e outrosCr\$ 100.000

3141 01 - Encargos Diversos

02 - Assinatura de jornais e revistasCr\$ 50.000

03 - Despesas miúdas de pronto pagamentoCr\$ 30.000

ÓRGÃO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3111 03 - Pessoal Civil

05 - Gratificação de Natal do Oficial de GabineteCr\$ 5.000

3141 03 - Despesas Diversas

01 - Despesas miúdas de pronto pagamentoCr\$ 200.000

02 - Despesas de viagem, estada, condução e outrasCr\$ 1.000.000

3215 03 - Instituições Privadas

01 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM -Cr\$ 150.000

02 - A Associação Brasileira de MunicípiosCr\$ 30.000

SETOR DA PROCURADORIA JUDICIAL

Gabinete do Procurador

3111 03 - Pessoal Civil

04 - Gratificações de NatalCr\$ 15.000

SETOR DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 03 - Pessoal Civil

03 - Gratificações de NatalCr\$ 5.000

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assistência Geral de Administração

3111 03 - Pessoal Civil

04 - Gratificações de NatalCr\$ 5.000